



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº. 6.573, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.325,65 (Vinte e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 09 de dezembro de 2019 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, o Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, o valor de R\$ 28.325,65 (Vinte e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos) destinado à criação de dotação para a aquisição de Equipamentos Paralímpicos, advinda do redirecionamento da Emenda Indicativa do vereador ALEXANDRE FLORENCIO DIAS, conforme especificação abaixo:

01.07.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

01.07.01 – Administração da SMEL

01.110.00	4.4.90.52.00	27.812.0070.1.088	Equip. Mat. Permanente	R\$	28.325,65
TOTAL.....					R\$ 28.325,65

Art. 2º. A despesa do presente crédito, no valor de R\$ 28.325,65 (Vinte e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos) conforme consta no art. 1º, correrão por conta da anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

01.07.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

01.07.01 – Administração da SMEL

140	01.110.00	3.3.90.30.00	27.812.0070.2.075	Material de Consumo	R\$	28.325,65
TOTAL.....						R\$ 28.325,65

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 11 de dezembro de 2019.


LUCAS POCAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.573 – crédito

Assinada em 11 de Dezembro de 2019

Em nº 1300

Em 12 / 12 / 2019

